

ENTRADA

29 AGO 2023

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

A Publicação e posteriormente em
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 30/08/2023

1º Secretário

DIRLEG-AL

02

02

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 2023/GDCL

Institui as Cavalhadas de Taguatinga como evento do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída as Cavalhadas de Taguatinga como evento do Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O evento deverá ser realizado anualmente, no mês de agosto, quando ocorrem os festejos de Nossa Senhora D'Abadia, padroeira da cidade.

Art. 2º As Cavalhadas de Taguatinga, tem como objetivo manter a tradição trazida ao Brasil, por portugueses e espanhóis, no século XVIII, fomentando o turismo, o folclore e os costumes, promovendo assim a prática cultural no Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

JUSTIFICATIVA

De início vale ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria.

O município de Taguatinga, localizado no sudeste do Estado do Tocantins, distante 466 km de Palmas, segundo o IBGE, atualmente conta com uma população de 14.011 habitantes.

Os combates entre mouros e cristãos pelo domínio da Europa, na Idade Média, foram inspiração para uma das manifestações folclóricas mais belas do Tocantins; as Cavalhadas, que ocorrem em Taguatinga, desde 1937.

Entre os dias 11 e 14 de agosto, ocorre os festejos de Nossa Senhora D Abadia, tendo como ponto alto as cavalhadas, que relembram as disputas políticos-religiosas medievais entre Mouros e Cristãos

Ao instituir as cavalhadas no calendário cultural do Estado Tocantins, estamos mantendo viva o folclore e tradição que vem desde a década de 30, incentivando o turismo religioso e a economia local.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 22 de Agosto de 2023.

Claudia Lelis
Deputada Estadual

Imprimir

DIRLEG-AL

Fls. 04

18



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P4104df6aadaa3eca1e19762ccc77b8a0K9859**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Autor: **CLÁUDIA LELIS**

Enviada por: **Claudia
Lelis (dep.claudia.lelis)**

Descrição: **Institui as Cavalhadas de Taguatinga como evento do
Calendário Cultural do Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

Data de Envio: **21/08/2023
16:41:32**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLÁUDIA LELIS

